



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1075, de 29 de setembro de 2017, e os Arts. 51 e 53 do Estatuto e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, do Regimento Geral da Unilab e a Resolução nº 19, de 19 de junho de 2018, do Conselho Universitário e observando a Nota Técnica nº 437, de 26 de setembro de 2011/CGLNES/GAB/SESu/MEC, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão receptora designada mediante Portaria IEDS nº 029, de 26 de junho de 2019, rege o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do Vice-Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1. Poderão se inscrever como candidato ao cargo de Vice-Diretor os servidores docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS).

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato o membro da comissão receptora e/ou da comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura será efetuado pelo candidato, **preferencialmente na forma presencial**, na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Campus das Auroras, no período de **05 a 11 de julho de 2019, das 9h às 12h e das 13h30min às 15h30**, ou **por meio do endereço eletrônico** do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (ieds@unilab.edu.br).

1.2.1. O registro de candidatura efetuado mediante endereço eletrônico **será considerado válido somente após a entrega dos documentos físicos e originais**, citados no item 1.3., até **01(um) dia útil** após a realização da inscrição por meio de endereço eletrônico.

1.3. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a Ficha de Registro de



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Candidatura devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I);

1.4. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **12 de julho de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

1.5. O candidato poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo II) **até o momento imediatamente anterior a publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas** na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Campus das Auroras, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 15h30.

1.6. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Vice-Diretor de Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.7. Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 1.6 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Campus das Auroras, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 15h30.

1.7.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.6.

1.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Campus das Auroras, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 15h30.

1.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1.9. A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **19 de julho de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

2. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

2.1. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do Vice-Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica.

2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta formal à comunidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável como subsídio para a elaboração da lista tríplice com os nomes para a escolha do candidato ao cargo de Vice-Diretor.

2.3. A comunidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta de que trata o item 2.2.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 não se vinculará juridicamente ao Conselho da Unidade Acadêmica, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

2.4. A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, a ser realizada no período de **22 a 24 de julho de 2019**.

2.4.1. A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pelo presidente do órgão colegiado, com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.5. A votação será secreta e cada eleitor terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para o cargo a ser provido, sendo realizados tantos escrutínios quanto forem necessários para a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.5.1. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da sessão e a data na qual ocorrer a fase de votação e do cargo pleiteado.

2.6. A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.7. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante Portaria IEDS nº 029, de 26 de julho de 2019.

2.7.1. A fase de apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

2.7.2. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

2.7.3. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

2.8. O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

3. DO RECURSO

3.1. Caberá recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado parcial.

3.2. A interposição de recurso contra resultado parcial do processo eleitoral deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV), e, quando possível, de comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a ser entregue na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Campus das Auroras, no **horário das 9h às 12h e das 13h30min às 15h30**.

3.3. O resultado final do processo eleitoral será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/> depois de concluído o julgamento dos processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao interessado.

3.4. O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor da Unilab, mediante processo aberto no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e com os devidos documentos comprobatórios da realização do pleito, para escolha e nomeação do Vice-Diretor.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

4.2. O mandato do Vice-Diretor terá vigência durante 04 (quatro) anos, contados da sua nomeação.

4.3. Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.4. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, ouvido a comissão receptora e/ou o Conselho da Unidade Acadêmica.

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

Redenção (CE), 03 de julho de 2019.

GEORGE LEITE MAMEDE

Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)									
CARGO:	Vice-Diretor								
NOME:									
MATRÍCULA SIAPE nº:									
UNIDADE DE LOTAÇÃO:									
TITULAÇÃO:	DOUTOR								
CLASSE:	ADJUNTO-A		ADJUNTO-C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E		
NÍVEL:	01		02		03		04		ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:	40h				20h			DED. EXCL.	
Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS nº 09/2019, de 03 de julho de 2019.									
Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução CONSUNI Nº 19/2018 e alínea c do inciso II do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab.									
Redenção (CE), ____/____/20__.									
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:									

Recorte aqui -----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Edital IEDS nº 09 de 03 de julho de 2019

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)									
CARGO:	Vice-Diretor								
NOME:									
MATRÍCULA SIAPE nº:									
Redenção (CE), ____/____/20__.									
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 029, de 26 de junho de 2019):									



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)											
CARGO:		Vice-Diretor									
NOME:											
MATRÍCULA SIAPE nº:											
UNIDADE DE LOTAÇÃO:											
TITULAÇÃO:		DOUTOR									
CLASSE:		ADJUNTO-A		ADJUNTO-C			ASSOCIADO-D		TITULAR-E		
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:		40h				20h			DED. EXCL.		
Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS nº 09 de 03 de julho de 2019.											
Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizado nos termos do item 1.3 e observando o disposto no item 1.5 do Edital IEDS nº 09, de 03 de julho de 2019.											
Acarape (CE), ____/____/20__.											
Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:											
A Comissão Receptora instituída pela Portaria IEDS nº 29, de 26 junho de 2019, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante para o cargo registrado neste formulário nos termos item 1.5 do Edital IEDS nº 09, de 03 de julho de 2019.											
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 29, 26 de junho de 2019):											
Redenção (CE), ____/____/20__.											

Recorte aqui -----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Edital IEDS nº 09, de 03 de julho de 2019

COMPROVANTE DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)											
CARGO:		Vice-Diretor									
NOME:											
MATRÍCULA SIAPE nº:											
Redenção (CE), ____/____/20__.											
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 29, 26 de junho de 2019):											



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)												
CARGO:		Vice-Diretor										
NOME:												
MATRÍCULA SIAPE nº:												
UNIDADE DE LOTAÇÃO:												
TITULAÇÃO:		DOUTOR										
CLASSE:		ADJUNTO-A			ADJUNTO-C			ASSOCIADO-D			TITULAR-E	
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO		
REGIME DE TRABALHO:		40h				20h				DED. EXCL.		
Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS nº 09, de 03 de julho de 2019.												
Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 19/2018, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.												
Acarape (CE), ____/____/20__.												
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:												
A Comissão Receptora instituída pela Portaria IEDS nº 29, 26 de junho de 2019, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 19/2018.												
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 29, 26 de junho de 2019):												
Redenção (CE), ____/____/20__.												

Recorte aqui -----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Edital IEDS nº 09, de 03 de julho de 2019

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)											
CARGO:		Vice-Diretor									
NOME:											
MATRÍCULA SIAPE nº:											
Redenção (CE), ____/____/20__.											
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 29, 26 de junho de 2019):											



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE nº:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
CARGO:	Vice-Diretor
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente): ____/20 ____.	
DESTINATÁRIO:	
OBJETO DO RECURSO	
<input type="checkbox"/>	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
<input type="checkbox"/>	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO V

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital de eleição	03/07/2019
02	Registro de candidatura	05/07 a 11/07/2019
03	Homologação das inscrições	12/07/2019
04	Recurso contra candidatura	Até 16/07/2019
05	Publicação da relação definitiva das inscrições	19/07/2018
06	Votação	22 a 24/07/2019
07	Publicação do resultado parcial	24/07/2019
08	Recurso contra o resultado parcial	Até 31/07/2019
09	Divulgação do Resultado Final	01/08/2019



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL IEDS Nº 09/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VI
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o cargo de Vice-Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), Edital IEDS nº 09, de 03 de julho de 2019,

Eu, **nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente** nesta universidade, **matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX**, endereço eletrônico **email**, residente e domiciliado na **endereço completo, cidade, estado**, neste ato representado como **candidato o(a) cargo (função) do XXXXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc**, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

à(o) **descreva o objeto da impugnação**, com fundamento no **exponha a fundamentação legal**, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital IEDS nº 09, de 03 de julho de 2019, eu **constatei que/obtive informações de que etc.**

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) **Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc**, em especial no **Art. XX** que assim dispõe:

XX

e no **Art.XX**

XX

Ou seja, diante da evidência de que **cite aqui o fato objetivamente** apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a(o) **descrever o fato objetivamente**, devendo ser **convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**

Redenção, **XX** de **XXXXXXXXXX** de 20**XX**.

Assinatura do impugnante